

Microrregião de Juazeiro do Norte
 Consórcio Púb. Saúde da Micro. de Juazeiro do Norte
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
 Orçamento Seguridade social - Adendo V

CPSMJN

ÓRGÃO.....: 01 Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz. PROGRAMA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz. DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATI V I D A D E S | TOTAL |
|-------------------|--|----------|-------------------|---------------|
| 10 | Saúde | 0,00 | 14.855.775,65 | 14.855.775,65 |
| 10 122 | Administração Geral | 0,00 | 1.433.000,00 | 1.433.000,00 |
| 10 122 0001 | Programa de Gerenciamento Administrativo em Saúde | 0,00 | 1.433.000,00 | 1.433.000,00 |
| 10 122 0001 2.001 | Manutenção das Atividades Gerais do Consorcio Publico de Saude | | 1.433.000,00 | 1.433.000,00 |
| | Garantir a prestação de serviços e ações de acordo com os objetivos estabelecidos nos contratos de Programa e de Rateio. Promover o uso racional dos recursos, dos produtos, serviços e tecnologias. Administrar os recursos em obediência às normas da Administração Pública, gestão fiscal, direito público e à Lei dos Consórcios, quanto à realização de licitação e a celebração de contratos. Respeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites de endividamento, por meio de empréstimos obtidos pelos entes da Federação. Submeter-se à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelos órgãos de controle competente para apreciar as contas do Consórcio. Manter e desenvolver as atividades administrativas e financeiras do Consorcio Publico da Microrregiao de Juazeiro do Norte. | | | |
| 10 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 13.422.775,65 | 13.422.775,65 |
| 10 302 0002 | Programa Mais Saúde para os Municipios | 0,00 | 12.915.775,65 | 12.915.775,65 |
| 10 302 0002 2.002 | Manutenção da Gestao da Policlínica | | 8.243.775,65 | 8.243.775,65 |
| | Oferecer saude de qualidade a população dos municipios consorciados com promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados. Policlínicas; | | | |
| 10 302 0002 2.003 | Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | | 4.672.000,00 | 4.672.000,00 |
| | Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) são estabelecimentos de saúde, | | | |

- continua -

- continuação -

| | | | | |
|-------------------|---|------|---------------|---------------|
| | participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade. Os Centros de especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços: » Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca. » Periodontia especializada » Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros » Endodontia » Atendimento a portadores de necessidades especiais | | | |
| 10 302 0003 | Programa de Transporte Sanitário Eletivo | 0,00 | 507.000,00 | 507.000,00 |
| 10 302 0003 2.004 | Manutenção do Programa de Transporte Sanitário Eletivo | | 507.000,00 | 507.000,00 |
| | Garantir e racionalizar os custos com transporte de usuários para a realização de procedimentos eletivos por meio de um serviço de transporte seguro e de qualidade, adequado as condições geográficas e de trafegabilidade nas vias rural e urbana. | | | |
| TOTAL | | 0,00 | 14.855.775,65 | 14.855.775,65 |